

PARECER 706/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 203/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa declarar de utilidade pública as "Sociedades Amigos de Bairro" que o requererem ao Executivo e comprovem o atendimento das seguintes condições:

- I - tempo de funcionamento superior a 12 (doze) meses;
- II - exercício de atividade regular, na forma estatutária;
- III - não remuneração dos dirigentes pelos serviços prestados à instituição; e
- IV - existência de sede própria.

A propositura também revoga a Lei nº 9.618/83, que exigia 36 meses de tempo mínimo de funcionamento.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de maio de 1998.

- Dito Salim - Presidente
- Faria Lima - Relator
- Dalton Silvano do Amaral
- José Eduardo Martins Cardozo - contrário
- Lídia Correa
- Natalício Bezerra
- Vicente Viscome